INFORMAÇÃO

PROCESSO 51582/26

INT N.º 59633/25

ASSUNTO: | **PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – 3ª Fase**

1. **Enquadramento factual e Análise técnico-jurídica**

Considerando que:

i. A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, foi aprovada em reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal dos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;

ii. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2026, foi aprovada na Reunião de Câmara de 2 de dezembro de 2025;

iii. Com o intuito de alcançar o propósito referido na alínea anterior, entende-se que é imprescindível a dar-se continuidade à adequação de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos, estando o Município de Leiria, nesta fase, a retomar progressivamente os procedimentos habituais no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo, nomeadamente no que concerne ao período de candidatura e instrumentos de avaliação dos projetos apresentados para o ano de 2026;

iv. As entidades desportivas a apoiar, não obstante de todas as adversidades, têm continuado a desempenhar um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades;

v. Na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Desportiva Federada, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que decorreu no período de 2 a 31 de dezembro 2025, no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2026, tendo em conta a natureza do projeto, respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, propõe-se que a atribuição do auxílio financeiro previsto seja efetuada ao abrigo do nº 3 do art.º 12 do Regulamento PRO Leiria, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

   a. primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 40% do montante total;

   b. segunda prestação correspondente a 30% do montante total, após apresentação de 70% dos respetivos documentos justificativos da despesa;

   c. terceira prestação correspondente a 30% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17º do PRO Leiria, bem como correspondente apresentação dos restantes documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias;

vi. A análise dos processos de candidatura não está na presente data completamente concluída, subsistindo alguns processos que não se encontram totalmente instruídos ao nível da documentação complementar a entregar por parte dos Clubes, e outros imprescindíveis, como as listagens de homologação dos atletas inscritos nas respetivas associações e federações de

modalidade, inviabilizando o apuramento de toda a informação indispensável à boa análise dos mesmos;

vii. Tendo em conta o ponto anterior, serão somente legíveis para apoio nesta 3.ª Fase, os Clubes que tenham o seu processo de Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2025 em fase de conclusão, designadamente o auxílio financeiro inteiramente desbloqueado, bem como regularizada a sua candidatura ao Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2026;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a respetiva inscrição no RAAML ("PRO Leiria").

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter *«(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)»*, anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2024 e 2025.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição do apoio financeiro transcrito no quadro anexo "in associados", no valor total de €333.930,00 (trezentos e trinta e três mil novecentos e trinta euros), para o Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria (3ª Fase) e a atribuição da respetivas propostas de compromisso, propostas de cabimento e contração de divida para 2026, de acordo com a tabela anexa, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis, e em conformidade com as Opções do Plano para 2026.

2. Conclusões e Propostas

O apoio a atribuir no valor €333.930,00 (trezentos e trinta e três mil novecentos e trinta euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2026, solicitar junto da Divisão Financeira a atribuição das propostas de cabimento, compromisso, e contração de divida, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Ser presente também, a proposta de minuta do Contrato-Programa, apensa à presente informação, para a realização dos projetos "Atividade Desportiva Federada Regular", ao abrigo do art.º 13 do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e os Clubes/Associações Desportivas.

Face ao acima exposto, propõe-se o agendamento da proposta de deliberação para a Reunião de Câmara de 24 de agosto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para a atribuição do auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2026, de acordo com documento anexo à presente deliberação, bem como aprovar os termos e condições constantes da minuta de Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Leiria e as Associações Desportivas, e, consequentemente, a própria minuta, bem como:

a) Incumbir os competentes serviços municipais de notificarem as Associações para a celebração do Contrato-Programa;

b) Advertir as Associações de que nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e exigibilidade dos montantes atribuídos.

À consideração superior.

Leiria, 15 de setembro de 2026.

O/A trabalhador/a

Pedro Miguel Gonçalves Roque
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
15-09-2026

Assinatura Digital Certificada 1

Despacho:	Despacho:
Concordo. Carlos Jorge Pedro Simões Palheira VEREADOR 16-09-2026 Assinatura Digital Certificada	

ANEXO – Tabela - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – 3ª Fase

Entidade Desportiva	Freguesia	NIF	Auxilio Financeiro			Nº Proposta	Nº Compromisso	Nº Contração Divida	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2026	Centro Custos
			Total	2026	2027						
Associação Desportiva e Recreativa Barreiros	Amor	500 788 030	**19 500,00 €**	13 650,00 €	5 850,00 €	4027/2026	2762/2026	11240	2012/196	379/26	0106.26 A123
Centro Recreativo e Cultural 22 de Junho - Amor		501 225 447	**3 600,00 €**	2 520,00 €	1 080,00 €	4057/2026	2768/2026	11260	2012/199	1242/26	0106.26 A133
Clube Recreativo e Desportivo de Soutocico	Arrabal	501 413 561	**2 000,00 €**	1 400,00 €	600,00 €	4057/2026	2770/2026	11261	2012/48	3549/26	0106.26 A124
Grupo Alegre e Unido	Bajouca	500 870 918	**22 860,00 €**	16 002,00 €	6 858,00 €	4027/2026	2737/2026	11241	2012/31	66904/25	0106.12 A128
Grupo Desportivo e Recreativo Bidoeirense	Bidoeira	500 816 417	**19 500,00 €**	13 650,00 €	5 850,00 €	4057/2026	2373/2026	11262	2014/06	336/26	0106.26 A129
Grupo de Atletismo da Caranguejeira	Caranguejeira	509 111 718	**3 800,00 €**	2 660,00 €	1 140,00 €	4057/2026	2774/2026	11263	2012/64	5511/26	0106.26 A60
Clube Desportivo e Cultural da Caranguejeira		510 093 787	**10 000,00 €**	7 000,00 €	3 000,00 €	4027/2026	2738/2026	11242	2012/193	699/26	0106.26 A59
Clube de Atletismo da Barreira	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	504 636 235	**2 120,00 €**	1 484,00 €	636,00 €	4057/2026	2777/2026	11265	2012/87	314/26	0106.26 A7
Associação Desportiva VRT		515 876 186	**10 620,00 €**	7 434,00 €	3 186,00 €	4027/2026	2739/2026	11243	2020/04	29095/26	0106.26 A126
Associação Recreativa de Lugares Unidos		500 979 570	**2 900,00 €**	2 030,00 €	870,00 €	4027/2026	2741/2026	11245	2017/02	381/26	0106.26 A127
Ateneu Desportivo de Leiria		501 138 846	**16 420,00 €**	11 494,00 €	4 926,00 €	4027/2026	2742/2026	11246	2012/27	15188/26	0106.26 A62
Clube Badminton de Leiria		507 392 442	**7 420,00 €**	5 194,00 €	2 226,00 €	4057/2026	2776/2026	11264	2012/181	681/26	0106.26 A76
Clube Basquetebol de Leiria		502 207 884	**13 200,00 €**	9 240,00 €	3 960,00 €	4057/2026	2778/2026	11266	2012/30	3837/26	0106.26 A131
Centro Cultural e Recreativo do Telheiro		501 248 862	**13 075,00 €**	9 152,50 €	3 922,50 €	4027/2026	2743/2026	11248	2012/179	357/26	0106.26 A134
Clube Judo Dragão		501 293 078	**12 015,00 €**	8 410,50 €	3 604,50 €	4057/2026	2781/2026	11267	2012/74	3524/26	0106.26 A135
Clube de Veteranos do Lis		502 640 618	**1 450,00 €**	1 015,00 €	435,00 €	4057/2026	2782/2026	11268	2012/69	3420/26	0106.26 A136
Hóquei Clube de Leiria		501 290 460	**6 510,00 €**	4 557,00 €	1 953,00 €	4057/2026	2783/2026	11269	2012/66	268/26	0106.26 A78
Modelis - Modelismo do Lis		502 550 570	**3 460,00 €**	2 422,00 €	1 038,00 €	4057/2026	2784	11270	2012/175	68614/25	0106.26 A138
Associação Desportiva Alpha Infiniti Athlete	Maceira	519 273 478	**1 240,00 €**	868,00 €	372,00 €	4027/2026	2764/2026	11249	2026/04	19023/26	0106.26 A152
Associação Cultural e Recreativa Arnal		501 195 513	**4 500,00 €**	3 150,00 €	1 350,00 €	4057/2026	2779/2026	11271	2012/33	25589/26	0106.26 A122
Espirito Destemido - Clube Patinagem da Maceira		516 352 423	**4 220,00 €**	2 954,00 €	1 266,00 €	4057/2026	2780/2026	11273	2021/08	376/26	0106.26 A71
Clube de Praticantes de Karaté de Leiria	U.F. Marrazes e Barosa	901 979 368	**17 910,00 €**	12 537,00 €	5 373,00 €	4057/2026	2785/2026	11274	2014/23	003/26	0106.26 A13
Lis Tiger Club		507 782 690	**17 890,00 €**	12 523,00 €	5 367,00 €	4057/2026	2786/2026	11275	2012/16	67723/25	0106.26 A14
Trampolins Clube de Leiria		508 721 946	**5 890,00 €**	4 123,00 €	1 767,00 €	4057/2026	2788/2026	11277	2012/44	15079/26	0106.26 A74
Associação Desportiva e Recreativa da Mata	Milagres	501 328 432	**820,00 €**	574,00 €	246,00 €	4057/2026	2790/2026	11278	2012/58	4672/26	0106.26 A5
Associação Desportiva Piranha World Fighters	U.F. Monte Real e Carvide	517 059 606	**17 450,00 €**	12 215,00 €	5 235,00 €	4057/2026	2791/2026	11282	2023/09	1227/26	0106.26 A17
Motor Clube de Monte Redondo	Monte Redondo	501 763 236	**14 400,00 €**	10 080,00 €	4 320,00 €	4027/2026	2765/2026	11250	2012/176	298/26	0106.26 A143
Grupo Desportivo de Santo Amaro	Ortigosa	501 742 441	**32 150,00 €**	22 505,00 €	9 645,00 €	4057/2026	2791/2026	11283	2012/38	26766/26	0106.26 A144
Clube Atlético de Regueira de Pontes	Regueira de Pontes	501 477 136	**29 910,00 €**	20 937,00 €	8 973,00 €	4057/2026	2793/2026	11285	2013/02	25649/26	0106.26 A86
Basket Clube do Lis	Souto da Carpalhosa	519 472 063	**17 100,00 €**	11 970,00 €	5 130,00 €	4057/2026	2794/2026	11288	2012/47	68577/25	0106.26 154
		Total	**333 930,00 €**	233 751,00 €	100 179,00 €						

ANEXO – Tabela PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026

I – Apoios Atribuídos nos últimos dois anos.

Associação Desportiva e Recreativa dos Barreiros	2024	17 640,00 €
	2025	17 640,00 €
Centro Recreativo e Cultural 22 de Junho - Amor	2024	0,00 €
	2025	36 527,86 €
Clube Recreativo Desportivo do Soutocico	2024	1 840,00 €
	2025	1 840,00 €
Grupo Alegre e Unido	2024	79 886,13 €
	2025	20 388,00 €
Grupo Desportivo e Recreativo Bidoeirense	2024	19 687,75 €
	2025	18 840,00 €
Grupo de Atletismo da Caranguejeira	2024	4 330,00 €
	2025	5 830,00 €
Clube Desportivo e Cultural da Caranguejeira	2024	12 680,00 €
	2025	11 670,00 €
Clube de Atletismo da Barreira	2024	3 240,00 €
	2025	3 610,00 €
Associação Desportiva VRT	2024	0,00 €
	2025	6 500,00 €
Associação Recreativa Lugares Unidos	2024	0,00 €
	2025	1 500,00 €
Ateneu Desportivo de Leiria	2024	16 650,00 €
	2025	15 680,00 €
Clube Badminton de Leiria	2024	6 300,00 €
	2025	6 340,00 €
Clube de Basquetebol de Leiria	2024	19 269,75 €
	2025	14 200,00 €
Centro de Convívio e Recreio do Telheiro	2024	20 220,00 €
	2025	23 080,00 €

Clube Judo Dragão	2024	24 118,85 €
	2025	9 670,00 €
Clube Veteranos do Lis	2024	1 000,00 €
	2025	1 840,00 €
Hóquei Clube de Leiria	2024	6 700,00 €
	2025	7 080,00 €
		Apoio logistico estimado (1.476,00€)
Modelis - Modelismo do Liz	2024	4 109,31 €
	2025	7 290,00 €
Associação Desportiva Alpha Infiniti Athlete	2024	Não foram concedidos apoios nos ultimos dois anos
	2025	
Associação Cultural e Recreativa do Arnal	2024	9 900,00 €
	2025	8 400,00 €
Espirito Destemido - Clube de Patinagem da Maceira	2024	7 080,00 €
	2025	4 380,00 €
Clube Praticantes de Karaté de Leiria	2024	20 760,00 €
	2025	18 120,00 €
Lis Tiger Club	2024	51 189,20 €
	2025	20 920,00 €
Trampolins Clube de Leiria	2024	6 934,53 €
	2025	7 940,00 €
Associação Desportiva e Recreativa da Mata	2024	0,00 €
	2025	1 480,00 €
Associação Desportiva Piranhas Warriors Factory de Leiria	2024	15 590,00 €
	2025	19 360,00 €
Motor Clube	2024	11 529,00 €
	2025	10 884,00 €
Grupo Desportivo Santo Amaro	2024	26 190,00 €
	2025	118 914,39 €
Clube Atlético Regueira de Pontes	2024	35 900,15 €
	2025	27 644,00 €
Basket Clube do Lis	2024	12 200,00 €
	2025	11 200,00 €

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ATIVIDADE DESPORTIVA FEDERADA

Entre:

O **Município de Leiria**, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, adiante designado como **Município**, ou primeiro outorgante.

e

A **União Desportiva da Serra**, nº de identificação fiscal 501 751 378, representada pelo Senhor Presidente da Direção, Amândio Pereira dos Santos e pelo Senhor Tesoureiro, Pedro Ferreira Baptista, adiante designada como **UDS** ou segundo outorgante,

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto do Contrato-Programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de auxílio financeiro para a execução do projeto "Atividade Desportiva Federada", a realizar no Município de Leiria, nos termos da candidatura apresentada pela UDS.

CLÁUSULA 2ª

Auxílio Financeiro

1. O Município atribui à UDS o auxílio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de €48.000,00 (quarenta e oito mil euros), de acordo com o plano de pagamentos previsto no número 3. da presente cláusula.
2. O auxílio financeiro referido no número anterior, destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos orçamentados, apresentado pela UDS em sede do pedido apresentado, no âmbito do desenvolvimento do projeto "Atividade Desportiva Federada".
3. O auxílio é atribuído de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

a) primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 40% do montante total;

b) segunda prestação correspondente a 30% do montante total, após apresentação de 70% dos respetivos documentos justificativos da despesa;

c) terceira prestação correspondente a 30% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17º do PRO Leiria, bem como correspondente apresentação dos restantes documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias;

CLÁUSULA 3ª

Indicadores do Projeto

No âmbito do objeto do presente contrato-programa, os indicadores são os que se encontram diretamente explicitados nos formulários de pedido de apoio apresentados pela UDS e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços, em função de critérios previamente definidos em sede do Regulamento PRO Leiria.

CLÁUSULA 4ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Município obriga-se ao seguinte:

a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;

b) Acompanhar a execução da atividade.

CLÁUSULA 5ª

Obrigações do Segundo Outorgante

A UDS obriga-se ao seguinte:

a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Contrato-Programa;

b) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da totalidade do auxílio atribuído, de acordo com os Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2026, para o desenvolvimento da sua "Atividade Desportiva Federada", no prazo de 30 dias a contar da conclusão da atividade, ou seja, até 31 de janeiro de 2027;

c) Promover o nome de Leiria, através de estratégia de divulgação a definir entre o Clube e o Município, nos equipamentos desportivos de aquecimento ou outros;

d) Apresentar os documentos justificativos de despesa, de acordo com os itens elegíveis relativos ao Critério I – Atividade Federada Regular (faturas originais relativas a inscrição de atletas, seguros desportivos, material e equipamento desportivo, deslocações, estadias/alojamento e alimentação, arbitragens e

policiamento/segurança, prestação de serviços de fisioterapia e medicina desportiva, formação técnica, programas de gestão desportiva/software), devendo respeitar a seguinte ordem de validação:

1 - Totalidade dos comprovativos de despesa (documento fatura) referentes à inscrição dos atletas para a Época Desportiva 2025/2026 (datado do período de julho 2025 e março de 2026) ou ano 2026;

2 - Comprovativos de despesa (documento fatura datado ano 2026) referentes à aquisição de material e/ou equipamentos desportivos;

3 - Comprovativos de despesa (documento fatura datado ano 2026) referentes à participação nos respetivos quadros competitivos, designadamente, custos com deslocações (combustíveis, portagens, aluguer de viatura, etc.), estadias e alimentação, devendo anexar mapa/calendário das competições em que participaram durante o ano 2026;

4 - Comprovativos de despesa (documento fatura datado ano 2026) referentes a arbitragens e policiamento/segurança;

5 - Comprovativos de despesas (documento fatura datado ano 2026) referentes aos custos associados com: consultas/exames médicos, fisioterapia e suplementos nutricionais;

6 – Comprovativos de despesa (documento fatura datado ano 2026) referentes a formação técnica e programas de gestão desportiva/software;

e) Apresentar os documentos justificativos de despesa, de acordo com os itens elegíveis relativos ao Critério II – Instalações Desportivas (próprias e não próprias), nomeadamente:

1 - Comprovativos de despesas (documento fatura datado ano 2026) referentes aos custos de água, eletricidade, gás, produtos de limpeza quotidiana e manutenção ordinária/regular da área da prática desportiva e instalações de apoio da Infraestrutura Desportiva Própria;

2 – Comprovativos de despesas (documento fatura datado ano 2026) referentes aos custos com o aluguer/arrendamento de Instalações Desportivas não Próprias;

f) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município, no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa;

g) Aplicar e administrar corretamente o auxílio tendo em conta o objeto do presente Contrato-Programa;

h) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do auxílio atribuído;

i) Publicitar a atividade objeto do presente Contrato-Programa, fazendo referência ao auxílio pelo Município, através da menção expressa, "Com o apoio do Município de Leiria", e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da atividade, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.

CLÁUSULA 6ª

Auditoria

A atividade apoiada nos termos do presente Contrato-Programa pode ser submetido a auditoria, a realizar pela Divisão de Auditoria devendo a UDS disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

CLÁUSULA 7ª

Revisão do Contrato-Programa

O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização do Município.

CLÁUSULA 8ª

Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pela UDS de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e implica exigibilidade dos montantes pagos.

2. O incumprimento pela UDS de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse do Município, bem como a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos.

CLÁUSULA 9ª

Vigência do Contrato-Programa

O presente contrato-programa tem vigência de um ano com início a 1 de janeiro de 2026 e término a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA 10ª

Disposições Finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa, aplica-se subsidiariamente, as disposições do Regulamento PRO Leiria e legislação especial aplicável.

O apoio a atribuir no âmbito da "Atividade Desportiva Federada", no valor total de €48.000,00 com o centro de custos 0106.26 A18, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica e está em conformidade com as Opções do Plano Orçamental do Município, designadamente:

a) € 33.600,00, com as Opções do Plano para 2026, e foi objeto de proposta de cabimento n.º 3792/2026 e proposta de compromisso n.º 2496/2026;

b) € 14.400,00, com as opções do Plano para 2027, e foi objeto de contração de dívida n.º 11024/2026.

O presente contrato-programa é constituído por 3 (três) páginas, valendo o documento digital como original, destinando-se um exemplar a cada outorgante, devidamente assinado de forma digital certificada pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, 24 de agosto de 2026.

Pelo Município de Leiria
O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Pela União Desportiva da Serra
O Presidente da Direção

Pela União Desportiva da Serra
O Tesoureiro